



CÂMARA MUNICIPAL DE
**CAMPO
REDONDO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 16 de abril de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de alinhamento do funcionamento do Poder Legislativo com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo às atividades essenciais do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais ao funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal, que poderão funcionar em regime de plantão, a critério da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 16 de abril de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra
Presidente da Câmara Municipal